



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO AGENTE OPERADOR

- 1. A análise de enquadramento da proposta definitiva de CRI da Gaia Securitizadora S.A. (créditos originados pelo Banco do Brasil S.A.) na operação para aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários pelo FGTS orçamento 2015 contemplou os seguintes aspectos:
- 1.1 Características da operação para enquadramento no âmbito do SFH, baseada na Legislação vigente; Do total de 3.334 financiamentos-lastro, 03 apresentam LTV acima de 90%, representando 0,12% do valor total do saldo devedor contábil dos contratos.
- 1.2 Valor total da operação de aquisição em face dos Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos pela Securitizadora;
- 1.3 Valor de avaliação dos imóveis objeto dos créditos imobiliários de acordo com os limites estabelecidos na aprovação da proposta (FAIXA I até R\$ 200.000,00);
- 1.4 Remuneração dos CRI de acordo com a taxa nominal de juros prevista para a FAIXA I (6,0% a.a);
- 1.5 Definição da Taxa de risco de crédito; Será atribuída pela área de risco da CAIXA, conforme rating a ser definido para a operação.
- 1.6 Enquadramento do valor da proposta preliminar de acordo com o orçamento 2015; O valor alocado para a operação será divulgado posteriormente pela GEFOM, conforme critérios definidos no Manual de Fomento vigente;
- 1.7 Validade do Cadastro e Habilitação da Securitizadora e do Agente Fiduciário para atuar nas operações de aquisição de CRI; A Gaia Securitizadora S.A. possui Cadastro e Habilitação válidos até 07/11/2015, com rating "A". O Agente Fiduciário Pentágono S.A. DTVM possui Cadastro e Habilitação válidos até 16/09/2015.
- 1.8 Situação de regularidade da Securitizadora junto ao FGTS e CADIN; CRF válido, com prazo até 2404/2015; no CADIN, nada consta, conforme consulta efetuada em 01/04/2015.
- 1.9 Análise jurídica do termo de securitização de créditos imobiliários; Ainda não há Parecer Jurídico para a minuta preliminar; porém, como a Securitizadora reencaminhará a minuta durante a proposta definitiva para nova análise, entendemos que não há risco associado.
- 1.10 Registro definitivo perante a CVM; não há, uma vez que os CRI serão distribuídos sob o regime de esforços restritos, conforme estabelecido na Instrução CVM nº 476 e previsto no Manual de Fomento do Agente Operador;
- 2 Dessa forma, nos termos do MN FP 174.015 e Manual de Fomento de Certificados de Recebíveis Imobiliários do Agente Operador vigente, condicionando-se o presente à adequada solução ao apontamento dos itens 1.1, a proposta apresentada enquadra-se nas condições estabelecidas para aquisição pelo FGTS.

EM 13/04/2015.

ARCELO MINEY MENDES
Assistente Junior

Matr. 091714-1 GI Fundo de Garantia São Paulo/SP CATXA ECONÔMICA FEDERAL

REPRESENTANTE DO AGENTE OPERADOR